



Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO No.1.166 DE 29 DE MARÇO DE 1.996.
Dispõe sobre atualizações orçamentarias.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2o. da lei 910 de 24 de Novembro de 1995 e, considerando o valor do IGP/FGV, no mês de janeiro de 1996.

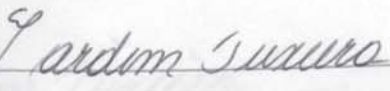
D E C R E T A

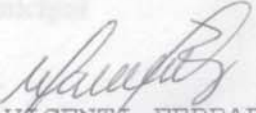
Artigo 1o. Os saldos das dotações orçamentarias serão corrigidos em atendimento a Lei 910/95 como segue:

Para 1o. de Fevereiro em 0,76%

Artigo 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos apartir de 1o. de Março 1996, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
em 29 de Março de 1996 - 31o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.


JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito


WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor de Finanças